



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

NETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 1.479

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial de Cr\$ 16.932,90 (Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Dois Cruzeiros e Noventa Centavos), destinado a / instituição do Município o programa de formação do patrimônio do Servidor Público Municipal.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial / constante da rubrica, Regime de Programação Especial como / segue:

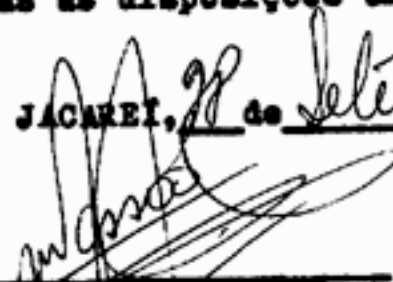
OBRAS PÚBLICAS

OBRAS DE ARTE - DIVERSOS

Construção de Pontes

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 28 de Setembro de 1971


MÁLEK ASSAD

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EM 29/9/71


Guilherme G. Baptista
Chefe de D. E. A.